

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 119, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a redação de dispositivo da Resolução CGE/MS/N. 013, de 30 de janeiro de 2019, que institui a Comissão de Ética no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e disciplina sua organização e funcionamento.

Publicada no DOE n. 11.679, de 28 de novembro de 2024, pág 9

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IX do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 11 da Resolução CGE/MS/N. 013, de 30 de janeiro de 2019, passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 11. As reuniões anuais da CE/CGE-MS deverão ocorrer ordinariamente a cada 4 (quatro) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por iniciativa de qualquer de seus membros e por convocação do Presidente, sendo para ambas obrigatória a presença de, pelo menos, 3 (três) de seus membros.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado